Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP

Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1023, DE 19 DE ABRIL DE 2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor de **R$ 162.164,08 (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oito centavos)**, para suplementar as dotações orçamentárias nas Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**009 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
ATIVIDADE	**2088 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC. FEDERAL**	
FONTE	**95 – CONVENIOS FEDERAIS-VINC.EXERC.ANTERIORES**	
ELEMENTO	(428) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	220.08 - FNDE - PROGR.DINH.DIR.ESCOLA	9.167,15
FONTE	**05 – CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
ELEMENTO	(428) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	220.08 - FNDE - PROGR.DINH.DIR.ESCOLA	6.000,00
ATIVIDADE	**2089 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – REC. ESTADUAL**	
FONTE	**95 – CONVENIOS FEDERAIS-VINC.EXERC.ANTERIORES**	
ELEMENTO	(429) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	200.06 - SEE – MUNICIPALIZAÇÃO	70.716,91
CÓD.APLICAÇÃO	220.09 - QSE LIVRE SEE	7.955,45
ATIVIDADE	**2090 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – REC. FEDERAL**	
FONTE	**95 – CONVENIOS FEDERAIS-VINC.EXERC.ANTERIORES**	
ELEMENTO	(430) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	220.02 - FNDE – PNATE	1.510,83
FONTE	**05 – CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
ELEMENTO	(430) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	220.02 - FNDE – PNATE	58.063,74

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ATIVIDADE	2091 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
FONTE	95 – CONVENIOS FEDERAIS-VINC.EXERC.ANTERIORES	
ELEMENTO	(450) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	240.04 - FNDE-SECAD/MEC-PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	2.625,00
ELEMENTO	(452) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	240.04 - FNDE-SECAD/MEC-PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	6.125,00
TOTAL		**162.164,08**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1º - Excesso de arrecadação:

- Dos recursos a receber provenientes de excesso de arrecadação dos Convênios PDDE e PNATE ambos firmados com Ministério da Educação perfazendo o montante de **R$ 64.063,74 (Sessenta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e quatro centavos);**

2º - Superávit financeiro:

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro apurados do Convênio PDDE firmado com o Ministério de Educação, no valor de **R$ 9.167,15 (Nove mil, cento e sessenta e sete e quinze centavos)**;

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro apurados do Convênio FNDE – PNATE firmado com o Ministério de Educação, no valor de **R$ 1.510,83 (Um mil, quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos)**;

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro apurados do Convênio Brasil Alfabetizado firmado com o Ministério de Educação, no valor de **R$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinqüenta reais)**;

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro apurados do Convênio Municipalização firmado com a Secretaria de Estado da Educação, no valor de **R$ 70.716,91 (Setenta mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)**;

- E dos recursos provenientes de superávit financeiro apurados do Convênio QSE Livre firmado com a Secretaria de Estado da Educação, no valor de **R$ 7.955,45 (Sete mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de abril de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MASTUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 986/2010, de autoria do Executivo Municipal.